

 <p>TIPO: Resolução</p>	Código: RES-PRES-017
	ÁREA RESPONSÁVEL: Presidência
	Grau de Confidencialidade: Público
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ACADÊMICA DA AOB	
Aprovações	
Jurídico: 23/01/2026	Conselho Diretor: 23/01/2026

O Presidente da Academia Olímpica Brasileira – AOB, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 12º do seu Regimento Interno, considerando:

- a) O disposto na Carta Olímpica que é papel dos Comitês Olímpicos Nacionais promover os princípios e valores fundamentais do Olimpismo em seus países, especialmente nas áreas de esporte e educação, por meio da promoção de programas educacionais olímpicos em todos os níveis de escolas, instituições de esporte e educação física e universidades, bem como incentivando a criação de instituições dedicadas à educação olímpica, como Academias Olímpicas Nacionais, Museus Olímpicos e outros programas, inclusive culturais, relacionados ao Movimento Olímpico;
- b) O disposto no Artigo 3º, inciso I do Estatuto Social do COB que atribui ao COB o dever de desenvolver, promover e proteger, em obediência à Carta Olímpica, o Movimento Olímpico no território brasileiro;
- c) O Artigo 3º, incisos V e XVII do Estatuto Social do COB, que tratam do cumprimento e a observância à Carta Olímpica e aos correspondentes normativos internacionais sobre o tema;
- d) O disposto no Artigo 3º, inciso XIX do Estatuto do COB que prevê que cabe ao COB fomentar, no território brasileiro, a criação e as atividades do Instituto Olímpico Brasileiro, da Academia Olímpica Brasileira, do Museu Olímpico Brasileiro, do Laboratório Olímpico, do Hall da Fama, do Tribunal Arbitral do Desporto e dos programas de natureza cultural relacionados ao Movimento Olímpico;
- e) Que, no cumprimento dos Documentos acima, o COB institui a Academia Olímpica Brasileira (AOB) que tem como missão fomentar estudos sobre Olimpismo e seus Valores, associando-os a questões globais contemporâneas relacionadas ao Movimento Olímpico Brasileiro e Internacional, em conformidade com os princípios estabelecidos pelos gregos antigos e pelo Movimento Olímpico Moderno
- f) O disposto no Regimento Interno da Academia Olímpica Brasileira (AOB) que estabelece as normas de organização, funcionamento e atribuições dessa estrutura, vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil (COB).

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 1 de 2
--	-----------------------

 <p>comitê olímpico BRASIL</p>	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-017
	Área Responsável: Presidência	Publicação: 27/01/2026
	Grau de Confidencialidade: Público	
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ACADÊMICA DA AOB		

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º. Instituir a Comissão Acadêmica da Academia Olímpica Brasileira, órgão interno que tem como atribuições de seus Membros aquelas listadas no artigo 15º do seu Regimento Interno.

Art. 2º. Nomear como Membros da Comissão Acadêmica da Academia Olímpica Brasileira os indicados pelos Centros de Estudos Olímpicos de universidades brasileiras que integram a Rede de Centros de Estudos Olímpicos do COI, escolhidos dentre seus próprios integrantes:

- ✓ Líder da Comissão:
 - Nelson Todt – PUC RS.

- ✓ Membros da Comissão:
 - Bianca Gama Pena – UERJ;
 - Doiara Silva dos Santos – UFV;
 - Marcelo Haiachi – UFS; e
 - José Luis Dalla Costa – URI Erechim.

Art. 3º. Os membros da Comissão Acadêmica da Academia Olímpica Brasileira serão indicados para integrá-la por período coincidente com o ciclo olímpico vigente à época da nomeação, sendo permitida uma única renovação para o ciclo olímpico subsequente.

Art. 4º Os Membros da Comissão Acadêmica acima nomeados não receberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

Art. 5º. Acompanha a presente Resolução, como anexo, o Regimento Interno da Academia Olímpica Brasileira que estabelece as normas de organização, funcionamento e atribuições de seus Membros.

Art. 6º. Revoga-se, neste ato e na íntegra, a RES-PRES-017, publicada na data de 28/11/2025.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2026.

Aprovado por:

Presidente do Comitê Olímpico do Brasil
(assinado no documento eletronicamente)

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 2 de 2
--	-----------------------